

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2019

(Do Srs. Beto Faro, Bohn Gass, Nelson Pellegrino, Vander Loubet, Zé Carlos e Zeca Dirceu)

Solicitamos seja convocado o Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde, para prestar esclarecimentos na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização/CMO sobre a liberação de emendas objetivando à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição - PEC que promove a Reforma da Previdência.

Senhor Presidente:

Requeremos a V.Exa., com base no art. 50, caput, da Constituição Federal, na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, CONVOCAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre a liberação de emendas objetivando a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeras matérias jornalísticas, datadas das últimas semanas, noticiaram que o Governo Bolsonaro prometia “verba extra” para parlamentares que votassem a favor da PEC da Reforma da Previdência.

Essas publicações se multiplicaram às vésperas da votação da referida PEC.

A,

No dia 09/07, foi divulgado que o Senhor Ministro da Saúde, no início da discussão da Reforma da Previdência, presente no plenário da Câmara dos Deputados, afirmou que a “liberação de emendas orçamentárias de sua pasta para os parlamentares foi um esforço para a aprovação da reforma, prioridade do governo de Jair Bolsonaro”.

Como é de conhecimento de todos os brasileiros, Jair Bolsonaro, durante a campanha presidencial, categoricamente garantiu que iria acabar com a troca de votos no Congresso Nacional, ou o chamado “toma lá dá cá”.

Apesar dessa declaração, o Governo ofereceu para cada parlamentar “fiel”, ou seja, que viesse a votar pró - reforma da Previdência, um valor extra de R\$ 20 milhões em emendas. Somente no dia 09 de julho (véspera da votação) foi liberado quase R\$ 1,5 bilhão de limite orçamentário (empenho), totalmente relacionado à pasta da Saúde.

Obviamente, essa não é uma ação normal da administração pública federal, visto que não foram todos os parlamentares que tiveram recursos liberados, mas somente aqueles que fazem parte da base do governo, em total desacordo com os critérios de execução equitativa, de modo a atender de forma igualitária e im pessoal às emendas como estabelecido no § 18 do art. 166 da Constituição Federal.

Essa “compra de votos” para uma matéria em tramitação contraria frontalmente o art. 142 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - LDO/2019 que apresenta o seguinte texto “A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, im pessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional”.

Portanto, essa ação do governo, além de ser totalmente ilegal, pode ser considerada, no mínimo, como imoral.

Por outro lado, gostaríamos que fossem apresentadas as explicações técnicas que levaram o Ministro da Saúde a publicar diversas Portarias, datadas de 05/07, e publicadas no DOU do dia 08/07/2019.

As Portarias de nºs 1.584, 1.586 a 1.692 tratam da habilitação a Estados, Municípios e ao Distrito Federal para receberem recursos referentes ao incremento temporário do limite financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor total de R\$ 395.884.450,00.

Essas referidas Portarias, consignam que esses recursos para empenho são oriundos da Emenda nº 50210004, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família. No entanto, essa emenda foi aprovada e encaminhada na redação final - autógrafo e sancionada pelo Presidente Bolsonaro, no valor total de apenas R\$ 2.000.000,00.

Como o Governo conseguiu utilizar um total de R\$ 395,88 milhões de uma emenda de comissão que somente dispunha de R\$ 2 milhões, sabendo que não se tem como suplementar nem com Portarias, Decretos e mesmo Leis, emendas de autoria de Comissões Permanentes do Congresso Nacional, que constam como encerradas após suas aprovações pelos plenários das duas casas legislativas.

Trata-se, pois, de uma flagrante ilegalidade a emissão deste “cheque sem fundos”, emitido não para fazer as necessárias políticas que a área da saúde tanto necessita, mas para cabalar votos para esta reforma previdenciária contrária aos interesses dos trabalhadores.

Apresentamos este requerimento, portanto, para que os Parlamentares possam receber os esclarecimentos necessários e debater este assunto de relevância que requer total transparência para toda a sociedade, de modo que possam ter conhecimento do “modus operandi” desse Governo, tão afoito em retirar os direitos dos mais carentes da nossa população.



Sala de comissões em, de julho de 2019.

Beto Faro, Deputado Federal – PT/PA

Bohn Gass, Deputado Federal – PT/RS

Nelson Pellegrino, Deputado Federal – PT/BA

Zé Carlos, Deputado Federal – PT/MA

Zeca Dirceu, Deputado Federal – PT/PA